

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

Processo Administrativo nº32/2019

Pregão Eletrônico RP Nº23/2019

Aos 24 (Vinte E Quatro) dia (s) do mês de Setembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ N.º **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.388, de 13 de agosto de 2018, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ...../2019, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, oferecidos pela empresa **PAPELARIA OURO EIRELI**, inscrita no CPNJ nº07.266.248.0001-48, com sede R CARMO DA CACHOEIRA, 217, ANDAR: 2; SALGADO Filho/BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.550-370, TEL: (31)3374-2467 cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

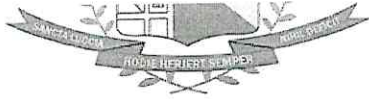
A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Santa Luzia/MG, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº23/2019, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALFINETE MARCADORES, COM CABEÇA, CAIXA COM	caixa	400	jocar	R\$1,68	R\$672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

	100 UNIDADES- - material metal, tratamento superficial niquelado, material com cabeça de plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10mm, para aplicação nos mapas. Caixas com 100 unidades cada.					
02	ALFINETE SEGURANÇA- -material cabeça aço, tratamento superficial aço niquelado, tamanho nº 000. Caixa com 100 unidades	caixa	100	bacchi	R\$4,30	R\$430,00
03	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- -medindo aproximadamente 70x110mm, montada em recipiente apropriado para uso, com tampa.	unidade	1.140	Japan stamp	R\$1,64	R\$1.869,60
011	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO, FOLHAS GRAMPEADAS E PAUTADAS COM MARGEM, NAO RECICLAVEL- -papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m². Capa e contracapa	unidade	8.000	maxima	R\$3,89	R\$31.120,00



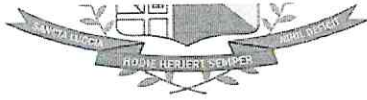
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

	em papelão em gramatura mínima 750 g/m <sup>2</sup> revestido em papel offset 115g/m <sup>2</sup> com guarda em 100g/m <sup>2</sup> , acabamento: plastificação ou verniz UV, impressão 4x0 cores. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: O tipo de caderno; Formato; Número de folhas; NBR 15733:2012(ou a mais recente que estiver em vigência); Nome do fabricante; selo FSC.					
012	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS CAPA DURA-- Dimensões 140 x 200 mm, papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m <sup>2</sup> , arame com revestimento em nylon preto 0,90mm. Capa e contracapa flexível em papel cartão em gramatura mínima 280 g/m <sup>2</sup> , acabamento: plastificação ou verniz UV, impressão 4x0 cores. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: O tipo de caderno; Formato; NBR 15733:2012(ou a mais recente que estiver em vigência); Nome do fabricante; selo FSC.	unidade	5.000	maxima	R\$2,65	R\$13.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

013	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS- -200 folhas úteis (não contadas as divisórias), 10 matérias, papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m <sup>2</sup> , arame com revestimento em nylon preto 1,20mm. Capa e contracapa em papelão em gramatura mínima 750 g/m <sup>2</sup> revestido em papel offset 115g/m <sup>2</sup> com guarda em 100g/m <sup>2</sup> , acabamento: plastificação ou verniz UV, impressão 4x0 cores. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: O tipo de caderno; Formato; Número de folhas; NBR 15733:2012(ou a mais recente que estiver em vigência); Nome do fabricante; selo FSC.	unidade	5.000	maxima	R\$9,06	R\$45.300,00
015	CAIXA BOX (DUPLO OFÍCIO) EM PAPELÃO TAMANHO 30 X 18 X 40 CM.	unidade	2.000	parainuba	R\$2,49	R\$4.980,00
020	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL,-CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO, PONTA EM	unidade	57.400	compactador	R\$0,38	R\$21.812,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

	LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPAS PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA- ABNT NBR 15236:2016; INMETRO					
021	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA,-CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPAS PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA-- ABNT NBR 15236:2016; INMETRO	unidade	44.400	compactador	R\$0,38	R\$16.872,00
022	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA,-CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO	unidade	36.000	compactador	R\$0,38	R\$13.680,00



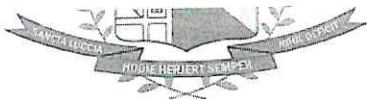
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

	SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA- ABNT NBR 15236:2016; INMETRO					
023	CANETA HIDROCOR 12 CORES- -O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Impressão no corpo da caneta nome do fabricante. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm) Tinta deverá ter constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Lavável Isenta de Impurezas. Tampa inferior: Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde.	conjunto	1.000	Leo & leo	R\$2,47	R\$2.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

	Comprimento de escrita mínimo de 600 m. Prazo de validade de 01 ano a após entrega. Embalagem deveser conter janela para visualizar as cores e conter as seguintes informações: Contém 12 unidades”;“Produto atóxico”; Prazo de validade; Composição, apresentar ABNT NBR 15236:2016 e INMETRO					
024	Caneta hidrográfica 36 cores- -Corpo em: matéria-prima: resina plástica; Ponta: Porosa, Média (aproximadamente 2 mm): Barra interna da canetinha: Constituição uniforme, Boa pigmentação, Macia, Alto poder de cobertura, Atóxica, Tinta Lavável, Rendimento mínimo de 400 metros de escrita; Tampa inferior: fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário; Cores: cores diferentes; Embalagem (Caixa): em papel cartão duplex, gramatura mínima: 250 g/m <sup>2</sup> , com janela para visualização das cores e Informações na embalagem: a) “Contém 36	kit	250	compactador	R\$23,65	R\$5.912,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

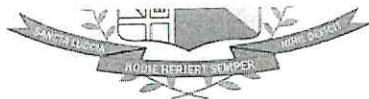
	unidades, b) Produto atóxico, c) Composição, d) Nome do fabricante e e) Selo do INMETRO. Estojo com 36 cores.					
030	CARTOLINA- -Material celulose vegetal, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , fomato 50 x 60cm, cores variadas	folha	7.600	minaspel	R\$0,48	R\$3.648,00
032	CLIPS 2/0, EM ARAME DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CX COM 100 UN	Caixa	4.450	top	R\$0,95	R\$4..227,50
034	CLIPS 6/0, EM ARAME DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CX COM 50 UN	Caixa	4.250	top	R\$1,13	R\$4.802,50
035	CLIPS 8/0, EM ARAME DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM caixa com 500g	Caixa	1.000	top	R\$5,09	R\$5.090,00
036	COLA EM BASTAO, ATOXICA, LAVAVEL - -secagem rápida, alto poder de colagem, mínimo 10 gramas. Na embalagem deverá conter: Peso;"Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO; apresentar ABNT NBR 15236:2016	unidade	1.000	Leo & leo	R\$0,55	R\$550,00
044	ELÁSTICO, N°18, AMARELO, BORRACHA NATURAL, PACOTE 50G-.-resistente	pacote	700	MAMuth	R\$1,00	R\$700,00





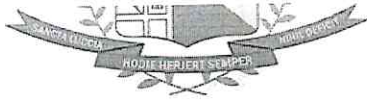
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

	com alongamento sem deformações.					
046	ENVELOPE, MEDINDO 250 X 180 MM (LARG X ALT),- TIPO SACO COMUM, COR PARDA, EM PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80 GR/M <sup>2</sup> , APRESENTADO COM ABA	unidade	4.000	ipecol	R\$0,09	R\$360,00
047	ENVELOPE, MEDINDO 250 X 353 MM (LARG X ALT),- TIPO SACO COMUM, COR PARDA, EM PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80 GR/M <sup>2</sup> , APRESENTADO COM ABA-	unidade	92.000,00	ipecol	R\$0,16	R\$14.720,00
053	ESTILETE EM RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA EM AÇO-CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA DE 18 MM LARGURA E 13 CM DE COMPRIMENTO, COM CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.-	unidade	560	jocar	R\$1,02	R\$571,20
054	ETIQUETA ADESIVA 12,7 X 44,45 MM- -aproximadamente , material papel, cor branca, alto poder de colagem, folha A4, pacote com 100 folhas.	pacote	200	polifix	R\$24,90	R\$4.980,00
057	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 19 MM X 50 METROS,-DE PAPEL CREPE	rolo	6.320	eurocel	R\$1,99	R\$12.576,80



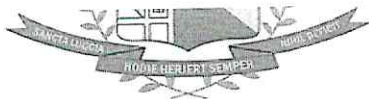
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

	TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME, PARA USO GERAL-					
058	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 50 MM X 50 METROS,-DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME, PARA USO GERAL-	unidade	950	eurocel	R\$5,63	R\$5.348,50
059	FITA ADESIVA DUPLA FACE- DE 2,5CM(L) X 30M(C)- MATERIAL PAPEL CREPADO, ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINA.- TIPO DUPLAFACE, RESISTENTE, MULTIUSO.- ARRUELA DE 76MM(D).-	rolo	550	eurocel	R\$5,84	R\$3.212,00
061	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, MEDINDO 50 MM X 50 METROS,-DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO MULTIUSO-alto poder de colagem	rolo	6.350	fitpel	R\$1,99	R\$12.699,36
065	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA, BRANCO ALCALINO 240X280MM, MICROSERRILHADO, DUAS FACES LISAS 3.000 folhas	caixa	600	datapel	R\$124,70	R\$74.820,00
069	Grampo fixa papel, tipo trilho encadernador,-	caixa	120	brw	R\$5,36	R\$643,20



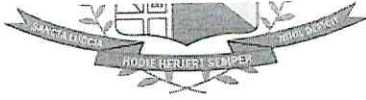
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

	material aço niquelado, comprimento 80mm, tipo lingüeta. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas.-caixa com 50 unidades.					
072	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MEDINDO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES- -com extra proteção contra oxidação	caixa	2.980	cis	R\$2,29	R\$6.824,20
075	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE, TIPO STANDART, MED. 110MM X 18MM, EM AÇO. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: - ESPESSURA DA LÂMINA 0,4MM;- -tubete com 10 lâminas	unidade	500	jocar	R\$1,80	R\$900,00
078	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS, CAPA DURA NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO- -	unidade	1.370	griffe	R\$6,36	R\$8.713,20
079	LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS, CAPA DURA NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO- -	unidade	340	griffe	R\$11,33	R\$3.852,20
080	LIVRO PROTOCOLO DE	unidade	830	griffe	R\$4,32	R\$3.585,60



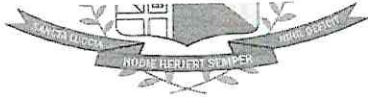
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

	CORRESPONDÊNCIA, CAPA NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO APROXIMADO 160 x 220 MM- -					
084	MOLHA DEDO-UMIDIFICADOR DE DEDO PARA MANUSEIO DE PAPEIS.-não toxico, inodoro, peso 12 gramas.	unidade	350	carbrink	R\$1,22	R\$427,00
085	PAPEL CELOFANE- -dimensão: 85cm x 100cm cada folha, cores vibrantes e variadas.	folha	900	rst	R\$0,49	R\$441,00
086	PAPEL 60 KG, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS- - branco alcalino, 180G/M <sup>2</sup> , medindo 210 x 297mm.	pacote	1.000	minaspel	R\$5,79	R\$5.790,00
088	PAPEL BRANCO FLIP CHART, 56 GRAMATURA, FOLHA 64 X 88 CM- -bloco com 50 folhas. microscerrilhadas.	bloco	5.000	romitec	R\$24,79	R\$123.950,00
089	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES- -medindo 40 x 60 cm, material possui textura aveludada. Nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, rosa, vermelho e verde.	folha	1.500	art	R\$0,53	R\$795,00
091	PAPEL CARTÃO, FORMATO A4, CORES DIVERSAS- -180 gramas, nas cores amarelo, azul, branco, rosa, vermelho, verde, casca de	pacote	450	minaspel	R\$10,99	R\$4.945,50



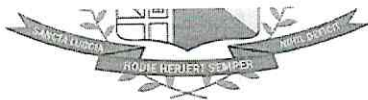
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

	ovo, linho branco, pacote com 50 folhas.					
092	PAPEL COLORSET, DIVERSAS CORES- -A4, 120gramas, pacote com 50 folhas.	pacote	2.300	minaspel	R\$5,84	R\$13.432,00
095	PAPEL CREPOM- -medindo 48,0 centímetros x 2,00 metros, cores variadas e vibrantes.	unidade	25.400	art	R\$0,52	R\$13.208,00
097	PAPEL DOBRADURA- -papel espelho medindo 48 x 66, gramatura mínima 60g, cores variadas e vibrantes. pacote com 50 folhas.	pacote	700	milpel	R\$8,63	R\$6.041,00
100	PAPEL FOTOGRAFICO- - Formato A4, tipo glossy brilhante, 180g para impressora laser, pacote com 50 folhas.	pacote	1.200	masterprint	R\$13,95	R\$16.740,00
101	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES- -impresso com cores vivas e de brilho intenso, medindo 48 x 60 cm, Gramatura: 60 g/m <sup>2</sup> ,	folha	900	rst	R\$0,58	R\$522,00
105	PAPEL TIPO COLOR PLUS- -especial para impressão em impressora a jato de tinta, laser e fotocopadora. Material celulose vegetal, formato A4, tamanho 210mm x 297mm, gramatura 180 gramas, mas cores: rosa, azul, amarelo, verde, vermelho.	pacote	6.000	minaspel	R\$20,49	R\$122.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

	Pacote com 50 folhas.					
113	PASTA L EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL A4- -Pasta L em polipropileno flexível, tamanho A4, chapa transparente/fumê que não adere ao impresso. Corte em meia lua na borda. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Embalagem com 10 unidades.	pacote	100	acp	RS\$4,57	RS\$457,00
116	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO-TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO TAM. 245X335X55MM- apresentar INMETRO	unidade	3.300	acp	RS\$2,79	RS\$9.207,00
117	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 04 CM DE ESPESSURA, TAMANHO OFÍCIO- -transparente/ fumê - apresentar INMETRO	unidade	5.100	acp	RS\$1,97	RS\$10.047,00
119	PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS- -internas, material polipropileno, incolor, dimensões aproximadas: largura 280mm, altura 380mm e lombada 90mm, com visor, etiqueta, fechamento com elástico.	unidade	400	cis	RS\$26,47	RS\$10,588,00
122	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES- -METAL	caixa	500	jocar	RS\$1,60	RS\$800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

	LATONADO, com cabeça de 10mm					
125	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.- Tinta Permanente; - Ponta de feltro chanfrada - Tinta à base de álcool;- Recarregável; secagem rápida; Espessura de escrita: 2mm, 4,5mm e 8mm	caixa	342	Japan stamp	R\$12,50	R\$4.275,00
126	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.-Tinta permanente; - Ponta de feltro chanfrada - Tinta à base de álcool;- Recarregável; secagem rápida; -Espessura de escrita: 2mm, 4,5mm e 8mm	caixa	342	Japan stamp	R\$12,70	R\$4.343,40
127	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.- Tinta Permanente; - Ponta de feltro chanfrada - Tinta à base de álcool;- Recarregável; secagem rápida; Espessura de escrita: 2mm, 4,5mm e 8mm	caixa	290	Japan stamp	R\$12,50	R\$3.625,00
131	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO Ø 11 A 12 MM- -para bastão de cola	unidade	400	gatte	R\$10,98	R\$4.392,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

	termoplástica transparente 11 mm diâmetro x 30 cm, 110v.					
133	PRANCHETA, CONFECCIONADA EM EUCATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PREDEDOR METÁLICO.	unidade	320	souza	R\$2,74	RS876,80
136	REFIL COLA QUENTE FINO- -Refil de cola quente, entre 7,0 e 7,5mm (diâmetro) x 300mm (comprimento). Material: adesivo termoplástico à base de resinas, ceras e polímeros. Cor: transparente. Pacote com 1 kg.	pacote	5.500	Leo & leo	R\$18,89	R\$103.895,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 792.930,06 (Setecentos E Noventa E Dois Mil, Novecentos E Trinta Reais E Seis Centavos).</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) serviços referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº: 23/2019.

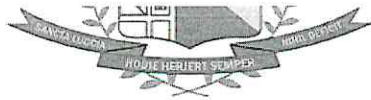
2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº: 23/2019, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº: 23/2019, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –  
[licitacoes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@santaluzia.mg.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da prefeitura de Santa Luzia.
- 3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à prefeitura sobre a possibilidade de adesão.
- 3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a prefeitura.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a prefeitura.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a prefeitura, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6. Após a autorização da prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.
- 3.6.1. A prefeitura poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços..
- 3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

- 4.1. O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termos de Referência.
- A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- 4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS**

- 5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Referência – Anexo I.
- 5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS**

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa signatária enquanto pendente de liquidação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

8.1.1. Cometer fraude fiscal;

8.1.2. Apresentar documento falso;

8.1.3. Fizer declaração falsa;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

8.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –  
[licitacoes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@santaluzia.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

8.1.7. Não manter a proposta;

8.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

8.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

8.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

8.3.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

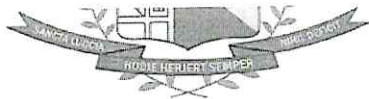
9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –  
[licitacoes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@santaluzia.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7.1. Por razão de interesse público; ou

9.7.2. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

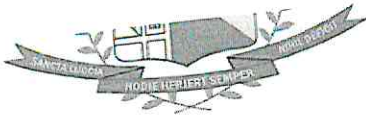
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2019 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, 24 de Setembro de 2019.

  
THOMAS LAFETA ALVARENGA  
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

*Renato Fernando Ribeiro*  
**PAPELARIA OURO EIRELI**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
  
- 2) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_